

Processo Nº AR-0011790-69.2023.5.03.0000

Relator Rodrigo Ribeiro Bueno
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
RÉU M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO FERNANDO MORELLI ALVARENGA(OAB: 86424/RJ)
RÉU WESLEI FALCOMETA CAMPOS
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

0011790-69.2023.5.03.0000 – AR

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES.**NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DO CORTE****RESCISÓRIO. Não sendo suficientes os indícios trazidos para**

demonstrar efetiva colusão entre as partes da ação principal,

com o intuito de fraudar a lei, conclui-se pela validade do

acordo celebrado naquele feito, com a consequente

improcedência do corte rescisório pleiteado com fulcro no art.

966, III do CPC.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região,

em Sessão Ordinária Presencial da 2ª SEÇÃO DE DISSÍDIOS

INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito:

por unanimidade, admitiu a ação rescisória e rejeitou as

preliminares. No mérito, por maioria de votos julgou-a

improcedente, vencidos os Exmos. Desembargador Weber

Leite de Magalhães Pinto Filho e Juiz Márcio Toledo Gonçalves,

que julgariam procedente o pedido de corte rescisório para

rescindir a sentença homologatória do acordo em questão, nos

termos do art. 966, III, do CPC. Custas processuais, no importe

R\$996,68, calculadas sobre o valor retificado da causa de

R\$49.834,15, conforme decisão de fls. 552/553, pelo Ministério

Público, isento, nos termos do art. 790-A, inciso II, da CLT.

Belo Horizonte, 07 de março de 2024.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do

Regimento Interno do TRT - 3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de março de 2024.

JACQUELINE ROSA BERNARDO

Ata**Publicação ATA No. 01/2024 - 2ª SDI**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS

(2ª SDI)

Ata nº 01/2024 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI), realizada na forma da resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT 3ª Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 25, 26 e 29.01.2024, iniciada às 00h00 do dia 25 de janeiro de 2024, e encerrada às 24h00 do dia 29 de janeiro de 2024. Sessão Presencial: dia 1º.02.2024, iniciada às 14h00 (quatorze horas) e encerrada às 15h40 (quinze horas e quarenta minutos).

Composição da 2ª SDI em consonância com o disposto no art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Sérgio da Silva Peçanha (Presidente), Marcus Moura Ferreira, Paulo Chaves Corrêa Filho, Taísa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, André Schmidt de Brito, Delane Marcolino Ferreira; Exmos. Juizes Jessé Cláudio Franco de Alencar, Leonardo Passos Ferreira e Érica Aparecida Pires Bessa.

Férias: Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (sem substituto, no período de 22.01 a 10.02.2023, conforme artigo 85, inciso I, do Regimento Interno deste Egrégio Regional), Lucas Vanucci Lins (substituindo-o a Exma. Juíza Convocada Érica Aparecida Bessa, no período de 22.01 a 21.02.2024), Marcos Penido de Oliveira (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Leonardo Passos Ferreira, no período de 22.01 a 21.02.2024) e Sérgio Oliveira de Alencar (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar, no período de 08.01 a 16.02.2024).

Vinculados: Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage (passou a compor cargo de direção deste Egrégio TRT artigo 87 do R.I deste Eg. Regional), Maria Cristina Diniz Caixeta (passou a compor a SDC artigo 9º, parágrafo único, do R.I deste Regional) e Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos (substituiu a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, no período de 19.11 a 19.12.2023, afastada para assumir a Presidência, conforme art. 85, inciso III, § 9º deste Eg. Regional).

Declaração de impedimento: Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, no processo nº 0011576-78.2023.5.03.0000 ED; Rosemary de Oliveira Pires Afonso, no processo nº 0010223-37.2022.5.03.0000 AR; Delane Marcolino Ferreira, no processo nº 0011816-67.2023.5.03.0000 AR e Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco

de Alencar, no processo nº 0011599-58.2022.5.03.0000 AR.

Declaração de suspeição: Exmos. Desembargadores Táisa Maria Macena de Lima, no processo nº 0012146-64.2023.5.03.0000 AR; Milton Vasques Thibau de Almeida e Rosemary de Oliveira Pires Afonso, no processo nº 0010179-18.2022.5.03.0000 AR; André Schmidt de Brito, no processo nº 0012362-59.2022.5.03.0000 AR e Exmo. Juiz Jessé Cláudio Franco de Alencar, no processo nº 0011394-29.2022.5.03.0000 AR.

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procuradora Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Presencialmente, no Plenário 1 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e também utilizando a plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, Presidente da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) deste Regional, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de nº 11/2023, aprovada por unanimidade.

Processos PJE julgados:

0010179-18.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0010223-37.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0010332-51.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0010641-72.2022.5.03.0000

-

AgR

Negou Provimento

0010885-98.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0011195-70-.2023.5.03.0000

-

AR

Retirado de Pauta

0011394-29.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0011528-90.2021.5.03.0000

-

AR

Procedente

0011599-58.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0011681-89.2022.5.03.0000

-

AR

Procedente

0011816-67.2023.5.03.0000

-

AgR

Negou Provimento

0011894-61.2023.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0012076-81.2022.5.03.0000

-

AR

Adiado

0012146-64.2023.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0012155-65.2019.5.03.0000

-

AR

Retirado de Pauta

0012191-05.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0012362-59.2022.5.03.0000

-

AR

Procedente, em parte

0012417-73.2023.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0012445-75.2022.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0012828-19.2023.5.03.0000

-

AR

Improcedente

0014209-62.2023.5.03.0000

-

AR

Procedente

Embargos de Declaração julgados:

0010300-12.2023.5.03.0000

-

ED

Negou-lhes provimento

0011151-85.2022.5.03.0000

-

ED

Deu-lhes provimento

0011576-78.2023.5.03.0000

-

ED

Negou-lhes provimento

Sustentação oral:

Cíntia Mara Ribeiro de Menezes (0010641-72.2022.5.03.0000 AgR)

Kleber Alves de Carvalho (0012076-81.2022.5.03.0000 AR)

Luiz Carlos Amorim Robortella (0010179-18.2022.5.03.0000 AR)

Maria Helena da Silva Guthier (0010179-18.2022.5.03.0000 AR e 0011894-61.2023.5.03.0000 AR)

Nayara Felix de Souza (0012828-19.2023.5.03.0000 AR)

Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior (0012191-05.2022.5.03.0000 AR)

Victor Hugo Santiago (0012417-73.2023.5.03.0000 AR)

Vinícius Costa Dias (0011681-89.2022.5.03.0000 AR)

Inscreveram-se para sustentação oral:

Eduarda de Oliveira Trindade (0012155-65.2019.5.03.0000 AR)

Fernando Súsia Lélis Júnior (0012155-65.2019.5.03.0000 AR)

Natáli Nunes da Silva (0012155-65.2019.5.03.0000 AR)

Rogério de Oliveira Rocha (0010179-18.2022.5.03.0000 AR, ausente no julgamento)

Redigirá o v. acórdão do processo nº 0010885-98.2022.5.03.0000 AR o Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Juntada de voto vencido pelo Exmo. Juiz Marco Túlio Machado Santos (Relator), no processo nº 0010885-98.2022.5.03.0000 AR.

Juntada ressalva de fundamentos pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha (autor da ressalva), no processo nº 0010641-72.2022.5.03.0000 AgR

REGISTROS

Inicialmente, o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, Presidente da 2ª SDI, agradeceu os colegas pela confiança depositada na última sessão, ao elegerem-no para presidir esta Seção Especializada, pretendendo fazê-lo de forma democrática, compartilhada com os demais membros, para que as sessões sejam harmônicas.

O eminente Desembargador Presidente registrou votos de parabenização ao Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira, empossado no referido cargo, no dia 19/01/2024. Salientou que o magistrado atuou nas Varas do Trabalho de Uberlândia, Almenara, Alfenas e Poços de Caldas, e que é conhecido de longa data, destacando-se pela sua cordialidade e por seu notável conhecimento jurídico. Desejou-lhe sucesso e muitas felicidades na Segunda Instância, sobretudo nesta 2ª SDI.

O Exmo. Desembargador Delane Marcolino Ferreira agradeceu a manifestação do Exmo. Desembargador Presidente, destacando ser uma enorme honra compor esta Seção Especializada, na qual terá grandes aprendizados.

O eminente Desembargador Presidente congratulou o Exmo. Desembargador Octavio Augusto De Nigris Bocalini, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, que, no dia 29/01/2024, tomou posse como novo Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), estimando-lhe sucesso na presidência.

O Exmo. Desembargador Presidente também cumprimentou os colegas aniversariantes dos meses de janeiro e fevereiro: Exmos. Desembargadores Lucas Vanucci Lins (em gozo de férias regulamentares) e Milton Vasques Thibau de Almeida, nos dias 15/01 e 15/02, respectivamente, desejando-lhes muita saúde, paz e alegrias.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso externou sua satisfação em compor esta 2ª SDI, após mandato na 2ª Vice-Presidência, dizendo que espera contribuir com os trabalhos e que embora não tenha participado da eleição para presidência da Seção, tem certeza de que o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha fará uma profícua gestão.

A referida desembargadora parabenizou também a Academia Brasileira de Direito do Trabalho (ABDT), por ter empossado, no dia 29/01/2024, o colega Exmo. Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto, do TRT da 18ª Região, como novo acadêmico. Ressaltou que a academia, de renome nacional e internacional, presta um serviço de muita relevância quanto ao aperfeiçoamento da legislação trabalhista do nosso país, sendo presidida pela ilustre professor e advogado, coincidentemente presente nesta sessão, Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, o qual também cumprimenta pela comemoração do aniversário, nesta data.

Ao final, o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira registrou votos de felicitações ao Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, que comemorará seu aniversário no dia 19/02, desejando-lhe muita saúde e realizações.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados presentes, bem como os ilustres representantes do Ministério Público do Trabalho e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Procuradora Maria Helena da Silva Guthier e o Dr. Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior, respectivamente.

Franqueada a palavra aos demais pares, e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2024.

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Desembargador Presidente da 2ª SDI do Tribunal Regional da 3ª Região

Decisão Monocrática

Processo Nº AR-0014873-93.2023.5.03.0000

Relator	Delane Marcolino Ferreira
AUTOR	M.F.A.
ADVOGADO	MATHEUS ANTONIUS COSTA LEITE CALDAS(OAB: 19319/PB)
RÉU	C.E.F.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.F.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID fe75589.